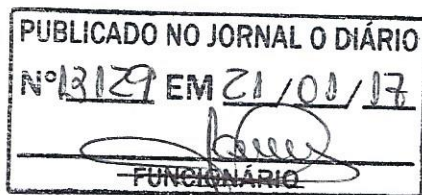


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 089/2017

SÚMULA: Altera o valor do aporte de contribuição suplementar para o ano de 2017, conforme Avaliação Atuarial de 2016.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei nº 2.157/2015, de 26 de junho de 2015,


DECRETA:

**Art. 1º** - Conforme indicação da Avaliação Atuarial de 2016, prevendo a necessidade de majoração do plano de custeio suplementar, os valores dos aportes do ente fica alterado para R\$ 4.067.306,48 (quatro milhões, sessenta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Caso a Avaliação Atuarial do ano de 2017 indique a alteração dos valores do aporte, os mesmos serão revistos e atualizados por meio de Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2017.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

**RESOLUÇÃO N.º 65/2017**

**SÚMULA:** Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica. Responsável por responder pelo Controle de Patrimônio da Secretaria de Administração.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Designa a Servidora Municipal CLEIDE DA SILVA para além das atribuições de seu cargo, Auxiliar de Administração.

Concedido à referida Servidora, uma licença sem vencimento básico, a título de férias.

Contra as disposições em contrário, esta Resolução, com efeito retroativo, a 04 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE E AFIXE.

SARANDI, 18 de Janeiro de 2017.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

**RESOLUÇÃO N.º 66/2017**

**SÚMULA:** Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica. Responsável pela Emissão de Carta Margem, Auxiliar na Convocação dos Concursos e Arquivamento de Documentos.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Designa a Servidora Municipal ALINE MARIA para além das atribuições de seu cargo, Auxiliar na Convocação dos Concursos e Arquivamento de Documentos.

Concedido à referida Servidora, uma licença sem vencimento básico, a título de férias.

Contra as disposições em contrário, esta Resolução, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE E AFIXE.

SARANDI, 18 de Janeiro de 2017.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Diego Cabreira, ocupante do cargo de guarda municipal para exercer a função de Inspetor da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, de acordo com o convencionado nas Leis 13022/14 de âmbito nacional e art. 3º, §1º, III da Lei 2189/15 de âmbito municipal.

Parágrafo único - São superiores hierárquicos:

- I- O Prefeito Municipal.
- II- O Secretário Municipal de Trânsito e Segurança.
- III- O Comandante da Guarda Municipal.
- IV- Corregedor.
- V- Nos demais cargos da guarda em ordem decrescente.

Art. 2º - Entende-se como demais hierarquias o cargo de Supervisor da guarda municipal.

Parágrafo único- A hierarquia confere aos superiores o poder de dar ordens, fiscalizar e rever decisões em relação ao subordinado, a quem impõe o dever de obediência.

Art. 3º - A disciplina, o respeito, a antiguidade e escolaridade devem ser prioritariamente mantidas em todas as instancias hierárquicas do corpo da Guarda Municipal.

Parágrafo único- A antiguidade será definida por nomeação em concurso público, ou seja, o tempo de serviço como guarda municipal, contudo será levado em conta a classificação no curso de capacitação e formação dos guardas municipais.

Art. 4º - Os Servidores lotados nas funções mencionadas exercerão a função nestes cargos até a implantação do plano de carreira da categoria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1857/2016, de 25 de novembro de 2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2017.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

13.1.29



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 089/2017**

**SÚMULA:** Altera o valor do aporte de contribuição suplementar para o ano de 2017, conforme Avaliação Atuarial de 2016.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei nº 2.157/2015, de 26 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme indicação da Avaliação Atuarial de 2016, prevendo a necessidade de majoração do plano de custeio suplementar, os valores dos aportes do ente fica alterado para R\$ 4.067.306,48 (quatro milhões, sessenta e sete mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2017.

Art. 2º - Caso a Avaliação Atuarial do ano de 2017 indique a alteração dos valores do aporte, os mesmos serão revistos e atualizados por meio de Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2017.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal